



ORDEM DE SERVIÇO HCFAMEMA Nº 62, DE 27 MARÇO DE 2020

Estabelece Fluxo para a Doação de Numerário Frente a Pandemia da COVID-19

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a organização e implementação de ações frente ao cenário supracitado, razão que gera mobilização da sociedade civil no que se refere a movimentos que resultam em doações de numerários ao HCFAMEMA; e

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos de recebimento e investimento dos numerários recebidos.

DETERMINA:

1. Todos os numerários recebidos como doação devem seguir o seguinte fluxo:

1.1 A doação deve ser efetuada mediante depósito ou transferência bancária para:

Banco : 033-Santander

Agência : 0011

Conta : 13010530-7

CNPJ : 09.161.265/0001-46

A Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília é a entidade recebedora do numerário. O doador interessado deve encaminhar por meio ao endereço eletrônico patrimonio@hc.famema.br os dados pessoais ou da empresa e também o comprovante de depósito ou transferência bancária.

1.2 A Gerência Contábil e Patrimonial dará a sequência no processo, ficando responsável por monitorar as entradas e prestar contas junto a FAMAR semanalmente;

1.3 Em conjunto com a FAMAR, a diretoria do DEFICONT efetuará as aquisições de bens, serviços e insumos, destinados às ações de combate a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

1.4 A Gerência de Comunicação será responsável pela divulgação da doação, caso o doador tenha interesse;



- 1.5 O processo será finalizado com a carta de agradecimento redigida pela superintendência e encaminhada ao responsável pela doação.
2. O referido fluxo de doação de numerário do HCFAMEMA encontra-se representado no anexo I.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 27 de março de 2020.

DR. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente do HCFAMEMA

ANEXO I

Fluxo de Doação de Numerário

